



BIRIGUI

Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 408, DE 19 DE MAIO DE 1.960

DISPÕE SOBRE A AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO DE MARCA "FORD", SÉRIE F-350-A, MODELO 1.960.

R
87
H

Eu, DR. RENATO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

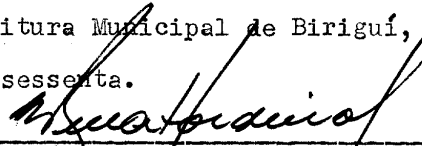
ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir da firma MOURA-DINIZ S.A.-COMÉRCIO E INDÚSTRIA, estabelecida à rua Barão do Rio Branco, nº 523, desta cidade, nos termos do Artigo 46, § 5º, nº 2, da Codificação aprovada pelo Decreto-lei Federal nº 2.416, de 17 de Julho de 1.940, um CAMINHÃO de marca "FORD", série F-350-A, modelo 1.960, do valor de Cr.\$ 765.000,00 (SETECENTOS E SESSENTA E CINCO MIL CRUZEIROS).

ARTIGO 2º -- Fica aberto, na Diretoria de Finanças - Secção de Contabilidade, um crédito especial de Cr.\$ 765.000,00 (SETECENTOS E SESSENTA E CINCO MIL CRUZEIROS), para ocorrer ao pagamento com a aquisição de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 3º -- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das cotas do Fundo Rodoviário Nacional e Auxílio Rodoviário Estadual.


ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezenove de Maio de mil novecentos e sessenta.



(DR. RENATO CORDEIRO)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezenove de Maio de mil novecentos e sessenta.


IRMGARD A.P. STUHR CORADAZZI,
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura